



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
PODER EXECUTIVO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA
NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA O PROJETO: EVENTOS CULTURAIS
POPULARES EM TRÊS PASSOS**

1 – NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecer serviço de consultoria para a execução do PROJETO: "EVENTOS CULTURAIS POPULARES EM TRÊS PASSOS", selecionado no Edital SEDAC Nº 03/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento, conforme processo eletrônico PROA Nº 23/1100-0001481-7, junto ao setor de cultura do município de Três Passos.

A contratação se faz necessária para elaboração e implementação das políticas públicas culturais no município de Três Passos, que garantam, a longo prazo, a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o âmbito municipal, acesso a produção, fruição, apropriação e valorização como instrumento de desenvolvimento cultural.

2 – CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dentro das opções para a realização do serviço analisamos as seguintes alternativas:

2.1-Panorama Geral

2.1.1-Consultoria sobre o que é o PROJETO: "EVENTOS CULTURAIS POPULARES EM TRÊS PASSOS", selecionado no Edital SEDAC Nº 03/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento, conforme processo eletrônico PROA Nº 23/1100-0001481-7, prazos e ações que o município precisa realizar;

2.2-Plano de Ação

2.2.1-Protocolo do Plano de Ação;

2.2.2-Manutenção do Cadastro Estadual de Produtor Cultural da Prefeitura junto ao Pró-Cultura-RS;

2.2.4-Orientação sobre monitoramento, transparência e avaliação de resultados;

2.3-Comissão de operacionalização

2.3.1-Compôr Comissão de Operacionalização;

2.3.2-Atribuições;

2.3.3-Necessidade de adequação orçamentária do município para operacionalização do recurso;

2.4-Prestação de Contas

3.4.1-Consultoria e suporte para prestar contas junto ao Pró-Cultura / RS.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1-A empresa deverá possuir a documentação mínima exigida pela legislação (Lei de Licitações), bem como negativas e/ou certidões pertinentes;

3.2-Suporte qualificado com profissionais do setor cultural;

3.3-Uma (1) reunião mensal para atualização e manutenção do que está sendo desenvolvido junto ao Setor de Cultura referente o PROJETO: "EVENTOS CULTURAIS POPULARES EM TRÊS PASSOS";

3.4-Assistência e tira dúvidas online diariamente das 8 horas às 17h30min;

3.5-Assessoria na elaboração e execução dos eventos;

3.6-Equipamentos e materiais necessários à execução da implementação do PROJETO: "EVENTOS CULTURAIS POPULARES EM TRÊS PASSOS"

3.7-Consultoria para divulgação;

3.8-Suporte para prestação de contas, via plataforma e/ou setor contábil.

4 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Da tramitação até a conclusão da execução do PROJETO: "EVENTOS CULTURAIS POPULARES EM TRÊS PASSOS" a ser desenvolvido pelo município de Três Passos.

Passando a contar a data a partir da tramitação legal do processo.

5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEL DO MERCADO

Alternativas que atendam as exigências mínimas de documentação, qualificação profissional na área de cultura e gestão.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1-O valor a ser pago à empresa NOVA PRODUÇÕES / CNPJ-07.211.159/0001-02, será de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

6.2-O valor está dentro da média de preço, considerando os contratos apresentados pela empresa, conforme documentos em anexo;

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ter a documentação exigida, profissionais qualificados no setor cultural para constituir como instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas pertinentes à cultura do município de Três Passos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada receberá o valor correspondente a prestação do serviço até o 10º dia do mês subsequente após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetiva-se a prestação de serviço com profissionais qualificados no setor cultural que atenda as expectativas do poder público municipal, bem como as dos munícipes efetivando a execução do PROJETO: "EVENTOS CULTURAIS POPULARES EM TRÊS PASSOS", no âmbito municipal de Três passos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O contrato é o acordo e/ou vontade entres as partes com propósito de adquirir e resguardar as manifestações expressas da contratante e contratada, a fim de adquirir uma prestação de serviço de qualidade.

O prazo para entrega do objeto licitado será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em parcela única.

A prestação de serviço deverá ocorrer diretamente junto ao SETOR DE CULTURA, na Casa de Cultura Professor Orestes Luiz Colombo, situada na Praça Reneu Gelaldino Mertz.

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo da Coordenadora do Setor de Cultura Andréa Baraldi, portaria nº1466/2022.

A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e

nº da Licitação e número de empenho, e deverá obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto licitado.

A Fiscalização da prestação de serviço ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura, situada na Avenida Santos Dumondt, 75. A Contratada responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Estudo Preliminar Técnico e Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante; A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A prestação de serviço que se pretende usar é autônomo e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Passos, 22 de abril de 2024.

Andrea Baraldi

Andréa Baraldi

Coordenadora de Cultura

Portaria nº 1468/2022

ANDREA BARALDI
Coordenadora de Cultura
23/04/2022



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO EVENTOS CULTURAIS POPULARES EM TRÊS PASSOS

1-OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e consultoria para execução do PROJETO: "EVENTOS CULTURAIS POPULARES EM TRÊS PASSOS", selecionado no Edital SEDAC Nº 03/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento, conforme processo eletrônico PROA Nº 23/1100-0001481-7, junto ao Setor de cultural do município de Três Passos, este vinculado a Secretaria de Educação, Desporto e Cultura.

2-JUSTIFICATIVA:

Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura é responsável pelas políticas culturais no município de Três Passos, buscando definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o âmbito municipal, acesso a produção, fruição, apropriação e valorização como instrumento de desenvolvimento cultural. O serviço de consultoria e gestão vai prestar assessoria ao Setor cultural do município de Três Passos para execução do PROJETO: "EVENTOS CULTURAIS POPULARES EM TRÊS PASSOS", selecionado no Edital SEDAC Nº 03/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento, conforme processo eletrônico PROA Nº 23/1100-0001481-7.

Justifica-se a contratação da empresa NOVA PRODUÇÕES / CNPJ-07.211.159/0001-02, por ser especializada na prestação de serviço de consultoria e gestão cultural, para execução do PROJETO: "EVENTOS CULTURAIS POPULARES EM TRÊS PASSOS", junto ao Setor de Cultura do município de Três Passos. Fato que justifica a solicitação de abertura do processo LICITATÓRIO POR **Inexigibilidade**.

3-SERVIÇOS:

Contratação da empresa NOVA PRODUÇÃO/CNPJ-07.211.159/0001-02, da cidade de Três Passos-RS, especializada na prestação de serviço e consultoria para execução do PROJETO: "EVENTOS CULTURAIS POPULARES EM TRÊS PASSOS", no âmbito do município de Três Passos.

O valor a ser pago a empresa NOVA PRODUÇÃO/CNPJ-07.211.159/0001-02, será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Sendo que o valor inclui serviço de: consultoria, orientação, operacionalização de recursos, monitoramento junto ao sistema Pró-Cultura e suporte para prestação de contas.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Da tramitação até a conclusão da execução do PROJETO: "EVENTOS CULTURAIS POPULARES EM TRÊS PASSOS" a ser desenvolvido pelo município de Três Passos.

5-LOCAL:

No âmbito municipal de Três Passos.



6-EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

- 6.1-A empresa deverá possuir a documentação mínima exigida pela legislação (Lei de Licitações), bem como negativas e/ou certidões pertinentes,
- 6.2-Auxílio na formatação das bases para constituir um instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas pertinentes à cultura do município;
- 6.3-Manutenção do Cadastro Estadual de Produtor Cultural da Prefeitura junto ao Pró-Cultura-RS;
- 6.4-Fornecer pessoal especializado, equipamentos e materiais necessários à execução da implementação do PROJETO: "EVENTOS CULTURAIS POPULARES EM TRÊS PASSOS"

7-VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a empresa NOVA PRODUÇÃO/CNPJ-07.211.159/0001-02, terá vigência de acordo com o que dispõe a legislação sobre licitações e contratos.

8-RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo da Coordenadora Cultural: Andréa Baraldi, portaria nº 1468/2022.

9-VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1- O valor da prestação de serviço é de **R\$ 7.000** (sete mil reais);
- 9.2- A empresa contratada receberá o valor correspondente a prestação de serviço até o 10º dia do mês subsequente após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

10-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CULTURA

Três Passos, 22 de abril de 2024.



Noici Pastorio
Secretária de Educação, Desporto e Cultura